

1. Documento: 13240-2024-19

1.1. Dados do Protocolo

Número: 13240/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

Unidade Protocoladora: SEJ - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 02/04/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GCRUZ

Data de Inclusão: 10/05/2024 14:14

Descrição: Assinatura anual da versão impressa da Revista LTr.

1.2. Dados do Documento

Número: 13240-2024-19

Nome: TR_ltr_assinado.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Cadastrado pelo Usuário: FERNANBR

Data de Inclusão: 11/04/2024 15:35

Descrição: Termo de referência.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
FERNANDO BRESCIA DOS REIS	Login e Senha	11/04/2024 15:35

Documento Gerado em 26/12/2024 17:56:26

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

TERMO DE REFERÊNCIA - e-PAD 13240/2024

1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de prestação de serviço de contratação da assinatura anual da versão impressa da **Revista LTr**, para atender às necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Revista	Periodicidade	Qtd. assinaturas	V. e Ns.
1	Revista LTr	Mensal	1 assinatura/12 fascículos	v. 88, n. 7 a 12 e v. 89, n. 1 a 6

2. Unidade Requisitante

Secretaria da Escola Judicial - Seção de Biblioteca

3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. Especificação do objeto

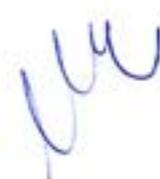
1. Aquisição da Revista Ltr – Volume 88, n. 7 a 12, e Volume 89, n. 1 a 6.
2. Entrega de 12 (doze) exemplares, conforme especificado.
3. Revista com periodicidade mensal.
4. Entrega da revista em meio físico.

5. Planejamento Estratégico

- 5.1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:
 - 5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento
 - 5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

6. Justificativa da Aquisição

A Revista LTR é uma valiosa fonte de estudos e de informações na área de doutrina,



jurisprudência e legislação do Direito do Trabalho. Possui vasto material jurídico atualizado, de grande utilidade para pesquisas e consultas. Além disso, ela disponibiliza a seus usuários a jurisprudência trabalhista, acórdãos na íntegra dos Tribunais Superiores e Regionais e é repositório autorizado para indicação de decisões no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Superior do Trabalho. A revista LTR ocupa relevante posição no mercado editorial, no âmbito do Direito do Trabalho. A qualidade científica de seu conteúdo é avaliada por pesquisadores especialistas nos assuntos publicados, o que lhe confere credibilidade. O corpo técnico da Revista é composto pelos juristas Armando Casimiro Costa Filho, Ives Gandra Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Nelson Mannrich, Sônia Mascaro Nascimento e Melchíades Rodrigues Martins. As atividades jurisdicionais exigem que se conheçam os entendimentos atuais da doutrina e da jurisprudência, bem assim, a legislação atualizada, os quais se encontram presentes na revista que se solicita a contratação. Por fim, entende-se que a assinatura anual desse periódico contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

7. Fundamento Legal

Artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

Somente a Editora LTr Ltda. publica e comercializa a Revista LTr, razão pela qual se configura a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando a subsunção do artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

9. Valor Contratado

Assinatura anual da Revista LTr pelo valor de R\$1.768,00 (mil, setecentos e sessenta e oito reais), compreendidos os itens: Volume 88, n. 7 a 12, e Volume 89, n. 1 a 6.

O montante reservado à mencionada aquisição encontra-se previsto no item 96 do PCA 2024.

10. Contratada

LTr Editora Ltda.

Rua Jaguaribe, n. 585, Vila Buarque

São Paulo – SP

CEP: 01.224-003

CNPJ – 61.534.186/0018-00



11. Período de Vigência da Contratação

Esta contratação terá vigência de 1 (um) ano, de julho de 2024 a junho de 2025, em que estará prevista a entrega do Volume 88, n. 7 a 12 (julho a dezembro de 2024), e do Volume 89, n. 1 a 6 (janeiro a junho de 2025), com entrega dos números já publicados, se for o caso, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, e entrega de cada número restante em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação.

12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela LTR Editora Ltda. na comercialização da Revista LTr, demonstrando a vantagem da contratação.

Instituição	Documento	Data	Qtd.	Valor
MPU	DANFE N. 243.326	4/3/2024	1	R\$ 1.768,00
TST	DANFE N. 243.328	5/3/2024	21	R\$ 37.128,00
TRT da 22ª Região	DANFE N. 243.520	19/3/2024	1	R\$ 1.768,00

13. Local da Entrega

Biblioteca do TRT da 3ª Região
Rua dos Guaicurus, 203, Centro
Belo Horizonte - MG
CEP: 30.111-060
Telefone: (31) 3235-9530

14. Obrigações do Contratante

O Contratante obrigará-se a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua

correção;

4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

15. Obrigações da Contratada

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Entregar as revistas, objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos.
4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;
10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de

liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

16. Gestão e Fiscalização

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestora Substituta: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal: Guilherme da Cruz e Zica

Fiscal Substituto: Bruno Taunay Gripp Mota

17. Recebimento dos Serviços

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, pelo(a) gestor(a) do contrato após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$1.768,00 (mil, setecentos e sessenta e oito reais), em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto, por meio de depósito a favor da **LTr Editora Ltda.**

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

19. Das penalidades

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;
2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;
5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;
6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

20. Considerações finais

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que "nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado". Cumpre

esclarecer que, apesar de a LTR Editora Ltda. disponibilizar a versão digital da Revista LTr, em regime de faixas de acessos simultâneos, sua previsão de contratação não constou nas solicitações de inclusão de itens no PCA 2024.

Esclareça-se, ainda, que a previsão orçamentária constante no item 96 do PCA 2024 é de R\$2.224,00 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), enquanto o valor unitário para acesso ao conteúdo digital está fixado em R\$1.768,00 (mil, setecentos e sessenta e oito reais), mesmo valor da assinatura anual para a versão impressa do periódico, conforme proposta orçamentária fornecida pela editora.

Tendo em vista que a disponibilização de um único acesso digital não atende, de forma alguma, a demanda de todos os usuários de serviços informacionais digitais do Tribunal, pleiteia-se a contratação da versão impressa do periódico, que integrará o acervo físico da Biblioteca e estará à disposição integral dos usuários, inclusive para digitalização de conteúdo. É nesse sentido, portanto, que a previsão orçamentária regularmente disponível atende apenas a necessidade de aquisição da versão impressa do periódico.

21. Documentos anexos

1. Proposta comercial
2. Comprovantes de preços praticados no mercado
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)
5. Certidão FGTS
6. Certidão CNJ
7. Certidão TCU
8. Atestado de exclusividade
9. Declaração negativa de nepotismo
10. Declaração de que não emprega menores
11. Solicitação de Adequação Orçamentária

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO BRESCIA DOS REIS
Gestor do contrato
Secretário da Escola Judicial



GUILHERME DA CRUZ E ZICA
Fiscal demandante
Servidor da Seção de Biblioteca do TRT-MG

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência



LTR EDITORA LTDA.
CNPJ – 61.534.186/0018-00
CNPJ – 61.534.186/0001-53